Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

RESOLUÇÃO Nº. 445 /2026.

"Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Desportivo aos atletas e paratletas que se destacam como referências municipais em suas respectivas categorias e que foram selecionados para o Programa Bolsa Atleta no município de Paulo Afonso, e dá outras providências*."*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 403/2017, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO aos atletas e paratletas do município de Paulo Afonso que se destacam como referências em suas respectivas categorias e que foram selecionados para o Programa Bolsa Atleta Municipal.

Art. 2º - A honraria será concedida aos atletas: Vinicius Simplicio de Andrade, Vitoria Miria dos Santos, José Rayan Silva Pessoa, Francisco Raniel da Silva Moreira, Pietro Silva Olegário de Lima, Naiara Mari da Silva Farias, João Bosco de Lima Junior, Joalisson Deivide Gomes de Lima, José Luciano da Silva Filho, Kléber Nascimento Santos, Júlio Gabriel Lima dos Santos, Kaique Natan Tavares Siqueira Rocha, José Pedro de Freitas Figueiredo, Gustavo Pedrosa Yovera da Costa, Alessandra Damasceno Melo dos Santos, Giulia Emanuelly Teixeira dos Santos, Thalisson Arnaldo Alves de Oliveira, Cauê Antôni Barro Lopes, João Gabriel Leite do Nascimento, Marcelo Vinicius Leite da Silva, Iarley Albuquerque S Martins, Stefany Ianca Santos Viana, Ionalya Ketrin Soares dos Santos, Ana Caroline de Oliveira Lima e aos PARATLETAS: Ramon Xavier Freire de Lima, Arthur Xavier Freire de Lima, Ana Julya Silva de Melo, Rosini Maria da Silva, Edclecia Marcos Neto E Heiton da Silva Alves.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Caberá à Mesa Diretora regulamentar e definir os procedimentos para entrega da honraria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da primeira Sessão Ordinária subsequente à sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo Afonso, 15 de outubro de 2026.

Ver. José Abel Souza
- Presidente -

Ver. Albério Faustino Farias
- Vice-Presidente -

Ver. Paulo Gomes de Queiroz Júnior
- 1ª Secretário -

Ver.ª Marcia Goretti Delgado Rodrigues
- 2ª Secretária -